



LEI Nº 9.991, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 - D.O. 21.10.13.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2013.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.